



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI Nº 357/2009, DE 31 DE Julho de 2009,

“Autoriza a Administração Pública a receber doação de imóvel urbano e dá outras providências”

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da presente Lei, autorizado a receber doação do imóvel objeto da matrícula nº 102.787, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto/SP, contendo a seguinte descrição:

“Um terreno urbano sob nº 01, com frente para a rua Carlos Pagianoto, situado na cidade e município de Ipiguá, desta Comarca de São José do Rio Preto, medindo 10,60 metros de frente para a citada rua; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 45,23 metros, dividindo-se com o Lote 02, do lado esquerdo mede 56,95 metros dividindo-se com Antônio Lino de Oliveira, pelos fundos mede 41,14 metros dividindo-se com Antônio Dótoli Neto, encerrando-se uma área de 1124,49 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 1824, de propriedade de Olívia Gonçalves de Barros Baptista e seu marido”.

Artigo 2.º - O imóvel acima descrito, em terra nua, será destinado, a construção de um poço semi-artesiano e um reservatório de água elevado para abastecimento do Distrito Industrial e ampliação do mesmo, se possível.

Artigo 3.º - As despesas para a desapropriação mencionada correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei a ficha de matrícula do imóvel a ser recebido em doação.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fone: (17) 3269-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

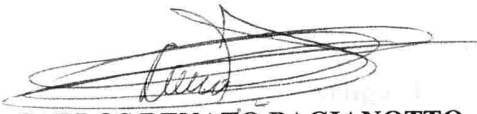
CNPJ: 01.528.506/0001-30



Ipiguá, 27 de julho de 2009.


EFRAIM GARCIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, na forma da lei, na data supra.


CARLOS RENATO PAGIANOTTO
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000